



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 7625-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 124-2021

Processo DCL 198/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.

ABERTURA:- 07/10/2021, ÀS 14:00 HORAS

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
gr.

PROCESSO/ANO: 7625 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/08/2021 08:13:28
SÚMULA: OFICIO Nº 325/2021 SMIH - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 325/2021 – SMIH

Jaguariáiva, 10 de Agosto de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **SOLICITO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de profissional habilitado para elaboração de orçamentos, projeto estrutural, executivos e luminotécnico de monumento urbano que será instalado na entrada do Município (Portal), Rodovia PR -092 acesso pela Avenida Paulo da Cruz Pimentel. Segue Anexo Memorial descritivo, de calculo e Projeto arquitetônico.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

003
h

PROCESSO/ANO: 7628 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/08/2021 08:17:08
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 21/2021 SEDUL - PROJETOS- ENCAMINHA PROJETOS ELABORADOS PELA ENGENHARIA RELATIVO AO PORTAL DE BOAS VINDAS DO MUNICIPIO
DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORANDO INTERNO n.º 21/2021 – SEDUL – PROJETOS

Jaguariáiva, 02 de Agosto de 2021.

Ilmo. Sr.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prezado Secretário,

Sirvo-me do presente para encaminhar projetos elaborados e parecer da ENGENHARIA relativo ao Portal de boas vindas do Município.

Coloco-me a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Helen R. Nusda

Diretora de Departamento de Obras e Projetos



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 06/2021 Setor de Projetos

Jaguariaíva, 27 de julho de 2021.

Referente ao memorando interno 02/20021-SMDUL, informo que:

- 1 – A estrutura de pórticos com vãos de 27,15 metros de comprimento, a melhor solução do ponto de vista técnico seria estruturas do tipo metálica com engenheiro especializado em tal área;
- 2 – Para a localização do pórtico precisa-se verificar as instruções normativas de edificações em área de faixa de domínio do DER-PR;
- 3 – Devido a localização do pórtico, deve-se prever um estudo específico para atendimento a carregamento de ação dos ventos;
- 4 – A fundação deverá conter sistema misto de concreto e estrutura metálica;
- 5- O projeto de iluminação deve ser também executado por engenheiro eletricitista devido a interferência rodoviária de acesso.
- 6- Tal processo deve prever a aprovação junto a RodoNorte e DER, assim como licenciamentos ambientais.
- 7- Os serviços de Obra de Arte Especial são de caráter rodoviário, não estando nas atribuições de cargo de engenharia civil conforme lei Municipal 2661/2017.

Tendo em vista não termos a equipe e equipamentos necessários para a realização destes serviços, os projetos complementares com quantitativos e memorial descritivo de serviços para a realização da planilha orçamentária deverá ser contratada.

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil

CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Nesta



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

	aperfeiçoamento da vida rural, das condições agrárias e da elevação do nível qualitativo da produção agrícola; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
ENGENHEIRO CIVIL	
Descrição Sintética	Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município.
Descrição Detalhada	Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios; proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
ENGENHEIRO FLORESTAL	
Descrição Sintética	Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar os já existentes.
Descrição Detalhada	Executar levantamentos fitossociológicos, averbação de reserva legal; Acompanhamento de processos junto ao Instituto Ambiental do Paraná, Execução e assessoramento na implantação e manutenção de viveiros municipais, arborização urbana; execução de licenciamentos ambientais, atendimento ao público em questões relacionadas à legislação ambiental; Execução de atividades de fiscalização ambiental; Execução de planejamento ambiental florestal; Elaboração, conferência e emissão de pareceres de projetos de recuperação de matas ciliares; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORANDO INTERNO n.º 02/2021 – SMDUL

Jaguariaíva, 20 de Abril de 2021.

Ilmo. Sr^a. **Ana Claudia Krul**
Engenheira Civil

Sirvo-me do presente para encaminhar anexo o Projeto Arquitetônico para orçamento do Monumento Urbano de Boas Vindas. Incluir ao orçamento projetos executivos e luminotécnico.

Para tanto, solicito que seja providenciado dentro do prazo de 15 dias.

Coloco-me a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Helen R. Nusda

Diretor de Departamento de Obras e Projetos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PORTAL DA CIDADE 1

PR-092 ACESSO AV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL

JAGUARIAÍVA

2021



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

1 OBJETIVO

Este memorial descritivo e de cálculo visa apresentar os critérios utilizados no projeto arquitetônico do Portal da Cidade, Rodovia PR-092 acesso pela Av. Paulo da Cruz Pimentel, a ser construído no Município de Jaguariáiva/PR.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente às especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras. Caberá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha, ou ainda, caso opte-se pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da contratante para maiores esclarecimentos. Durante a obra deverá ser feita a periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a acumular no local.

3 SERVIÇOS INICIAIS

3.1 PLACA DE OBRA

Realizar a colocação da placa de obra em chapa de aço galvanizado.

3.2 EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA

Realizar a execução de depósito em canteiro de obra.

3.3 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Realizar a limpeza do terreno, com raspagem superficial, para a posterior locação da obra.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3.4 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Após a limpeza, realizar a locação convencional da obra.

3.5 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL

Realizar a escavação, carga e transporte de material.

3.6 NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações.

4 DEMOLIÇÕES

Realizar a demolição do monumento existente, correspondente ao volume em torre com o nome da cidade que comporta as luminárias e ao volume com a estátua da jaguatirica.

5 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Os volumes correspondentes ao portal serão de estrutura metálica.

Realizar fundações, pilares, vigas e demais elementos conforme projeto estrutural.

O projeto estrutural deve garantir que o monumento não se movimente demasiadamente sobrecarregando os revestimentos.

6 CANTEIROS

6.1 MEIO-FIO

QUANTITATIVO RECOMPOSIÇÃO = 17,07 + 44,27 + 33,92 = 95,26 m

Realizar a recomposição dos meios-fios dos canteiros existentes indicados no projeto.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

QUANTITATIVO CONSTRUÇÃO = 38,38 m

Realizar a construção de canteiro para abrigar uma das bases do Portal, conforme projeto.

6.2 PAISAGISMO

QUANTITATIVO:

GRAMA = 70,11 m²

MUDA AZALÉIA = 10 unidades

Realizar o plantio de grama em placas e das mudas de azaléia nos locais indicados em projeto.

7 REVESTIMENTOS DE VEDAÇÃO

7.1 PLACA CIMENTÍCIA

QUANTIDADE = 97,72 (volume verde) + 141,65 (v. chumbo) + 41,53 (v. branco) + 54,80 (v. porcelanato) = 333,70 m²

A estrutura metálica correspondente dos volumes do Portal da Cidade será revestida por placas cimentícias Classe A, indicadas para aplicação externa sujeita à ação de sol, chuva, calor e umidade, com espessura 10 mm.

As placas cimentícias devem ser instaladas na horizontal ou na vertical, visando o melhor aproveitamento, e fixadas na estrutura metálica com o auxílio de parafusos autobrocantes ou autoatarraxantes obedecendo às distâncias de apoio recomendadas pelo fabricante.

As placas devem atender aos requisitos mínimos estabelecidos na NBR 15498, dentre eles o controle dimensional, espessura, linearidade das bordas, esquadro, absorção de água, resistência à tração na flexão, permeabilidade, envelhecimento e variação dimensional.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

As juntas de dilatação ou espaçamentos entre placas cimentícias devido às movimentações devem obedecer aos valores mínimos recomendados pelo fabricante.

Devem ser empregados acabamentos específicos para a impermeabilização adequada do sistema, garantindo desempenho e durabilidade.

É necessária a contratação de mão de obra especializada para a instalação das placas cimentícias de modo a garantir que sejam integralmente seguidas as instruções de montagem do fornecedor.

8 ACABAMENTOS

8.1 PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA VERDE

QUANTIDADE = $2 \times (13,98 + 3,5 + 30,38) = 95,72 \text{ m}^2$

Aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica em todas as faces visíveis dos volumes indicados em projeto.

Cor verde, tonalidade de referência Suvinil R648:



Água Profunda

CÓDIGO: R648


RGB: 0,87,71

8.2 PINTURA ACRÍLICA CINZA CHUMBO

QUANTIDADE = $47,58 + 45,58 + 20,32 + 17,01 + 0,6 + 1,6 = 132,69 \text{ m}^2$

Aplicação de pintura com tinta látex acrílica em todas as faces visíveis do volume indicado em projeto, duas demãos.

Cor cinza chumbo, tonalidade de referência Suvinil R756:



Preto Absoluto

CÓDIGO: R756

RGB: 40,41,43





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

013
✍

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

8.3 PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA BRANCA

QUANTIDADE = $17,7+3,44+17,7+0,14+2,55 = 41,53 \text{ m}^2$

Aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica em todas as faces visíveis dos volumes indicados em projeto.

Cor branco gelo.

8.4 PORCELANATO AMADEIRADO

QUANTIDADE = $17,2 + 8,08 + 19,2 + 10,32 = 54,80 \text{ m}^2$

Instalação de Porcelanato esmaltado retificado amadeirado com textura, formato 200x1200mm, 10 mm de espessura, CLASSE A, com variação visual alta, tonalidade madeira ipê, modelo:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Utilizar argamassa ACIII-E (NBR 14081) flexível e fixadores adicionais. Utilizar a técnica de dupla colagem, que garante uma melhor aderência de porcelanatos de formatos maiores, aplicando a argamassa sobre o emboço e no verso da peça. Para preparação e aplicação da argamassa deve-se seguir as recomendações do fabricante.

Antes da aplicação do revestimento a base deve estar totalmente limpa, seca, curada e nivelada, com as juntas estruturais necessárias e projeto elétrico pronto, evitando futuros descolamentos.

Aplicar as placas uma fiada por vez, direção de baixo para cima, com transpasse aleatório dentro dos limites recomendados, verificando o nivelamento e prumo. Verificar a impregnação do verso da peça. No mínimo 90% da peça deve estar com argamassa impregnada.

Em fachadas, a norma recomenda o uso de fixadores adicionais para formatos maiores que 30x30 cm (900 cm²) e é indispensável o uso de rejuntas. Seguir as recomendações da ABNT NBR 13755.

Os revestimentos cerâmicos estão sujeitos a movimentações das sobrecargas que as construções estão submetidas, das oscilações de temperatura (frio e calor) e umidade e vento. Devem ser previstas **juntas** de assentamento, de dessolidarização, de movimentação e estruturais para aliviar esforços impostos ao revestimento cerâmico, absorvendo ou aliviando esta movimentação.

O assentamento de revestimentos com variação visual requer uma boa distribuição do produto, mesclando peças de diferentes caixas. Para isso, recomenda-se:

- Abrir no mínimo quatro caixas;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

ALS
JR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Pegar uma unidade de cada caixa, assentando sequencialmente as peças;
- Prosseguir da mesma forma com novas caixas, até finalizar o assentamento.

O rejunte deve ser impermeável e antifúngico, principalmente em ambientes úmidos e em áreas externas. Para compensar as dilatações dos revestimentos cerâmicos o rejunte deve ser flexível (acrílico ou siliconado).

Seguir a norma técnica da Associação Brasileira de Cerâmica ABNT NBR 13755, que regulamenta o revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmica e demais normas pertinentes.

As placas de porcelanato devem atender às seguintes características dimensionais e de qualidade da superfície mínimas:

- Variação da espessura: $\pm 5,0\%$
- Retidão lado maior e lado menor: $\pm 5,0\%$
- Resistência a Flexão: $\geq 35 \text{ N/mm}^2$
- Carga de Ruptura: $\geq 1300 \text{ N}$
- Expansão por Umidade: $\leq 0,3 \text{ mm/m}$
- Resistência ao Gretamento: Resistente
- Coeficiente de Atrito Dinâmico Seco e Molhado (NBR 13818): 2
- Absorção de Água: $\leq 0.5 \%$
- Qualidade da Superfície: $\geq 95 \%$
- Resistência aos Produtos Químicos: GA
- Resistência ao Ataque de ácido/alcalino: GLB
- Resistência da Superfície a Manchas: 5

Para a comprovação do atendimento das especificações deve ser fornecida a ficha técnica do fabricante das placas.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Antes da compra do material, devem ser fornecidas amostras para escolha e aprovação da fiscalização.

9 LETREIRO

9.1 "BEM VINDO A"

Instalar letreiro em ACM branco com altura de 50 centímetros e espessura de 12 centímetros, com letras em caixa alta, contendo o seguinte: "BEM VINDO A". A parte superior das letras deve ser instalada a 20 cm do início do volume cinza chumbo, conforme projeto.

9.2 "JAGUARIAÍVA"

Instalar letreiro em ACM branco com altura de 85 centímetros e espessura de 20 centímetros, com letras em caixa alta, contendo o seguinte: "JAGUARIAÍVA". A parte inferior das letras deve ser instalada a 20 cm do início do volume cinza chumbo, conforme projeto.

10 ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE

10.1 PROJETORES HOLOFOTE LED

A iluminação de destaque dos volumes verdes e do volume de porcelanato amadeirado será feita por projetores holofote LED de colocação amarelada, posicionados no piso, conforme indicado em projeto.

10.2 SPOTS LED

Serão instalados três SPOTS LED embutidos na parte inferior do volume cinza chumbo, de coloração branca.

10.3 LETREIRO COM LED NA PARTE POSTERIOR

Serão instaladas fitas LED de coloração branca atrás das letras do nome da cidade no letreiro do portal, para que fique visível e em destaque.



017

VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PORTAL DA CIDADE

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38



21 - 2024
NE LEMOS
A MUNICIPAL

TÍTULO: PLANTAS E ELEVAÇÕES		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAYRA MAYUMI AIHARA CAU A109164-6	DESENHO: Mayra	PRANCHA: 02/03
	DATA: JULHO/21	ESCALA: 1:75

avados. Nenhuma reprodução ou alteração poderá ser efetuada sem a autorização dos autores.

018
f

VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA

REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PORTAL DA CIDADE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

GESTÃO

2021 - 2024

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

IMPLANTAÇÃO E PLANTA CANTEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MAYRA MAYUMI AIHARA
CAU A109164-6

DESENHO:

Mayra

DATA:

JULHO/21

PRANCHA:

01/03

ESCALA:

INDICADA

Direitos autorais reservados. Nenhuma reprodução ou alteração poderá ser efetuada sem a autorização dos autores.

019
A

VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA

REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
PORTAL DA CIDADE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Praça Izabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

GESTÃO

2021 - 2024

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

**CROQUIS ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE
E PERSPECTIVA FRONTAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MAYRA MAYUMI AIHARA
CAU A109164-6

DESENHO:

Mayra

DATA:

JULHO/21

PRANCHA:

03/03

ESCALA:

INDICADA

Direitos autorais reservados. Nenhuma reprodução ou alteração poderá ser efetuada sem a autorização dos autores.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

020
81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

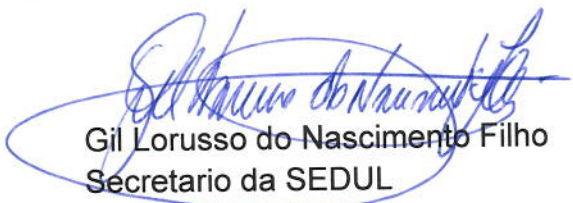
Processo: 7628/2021_

Requerente: SEDUL

Ao Depto de Compras e Licitações

Sirvo-me do presente para solicitar contratação de profissional habilitado para elaboração de orçamentos, projeto estrutural, executivos e luminotécnico de monumento urbano que será instalado na entrada do Município (Portal), Rodovia PR -092 acesso pela Avenida Paulo da Cruz Pimentel. Segue Anexo Memorial descritivo, de calculo e Projeto arquitetônico.


13/08/2021

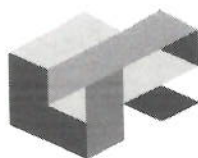

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario da SEDUL

À SEMAN

- FAVOR QUEREREM/INTIESTE CONTRA VISUALIZACAO ABERTEN
PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO
EM 20/08/2021.

Valor R\$ 33.000,00


Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações



GTR Projetos e Consultorias
de Engenharia Civil

051
fr

PROPOSTA COMERCIAL n° 485/2021

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a solicitação de V. Sa., temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para elaboração de serviços de Engenharia Civil, a saber:

2. OBJETO

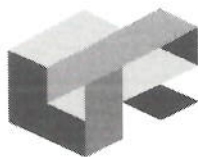
Elaboração do projeto da estrutura do portal da Prefeitura de Jaguariaíva conforme projeto arquitetônico fornecido (P01_PORTAL DA CIDADE_R01-A01-IMPLANTACAO, P02_PORTAL DA CIDADE_R01-A02-PLANTA_ELEV, P03_PORTAL DA CIDADE_R01-A03-CROQUI ILUMINAÇÃO) e imagem a seguir:



3. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

Serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal os seguintes trabalhos:

- a) Fornecimento de arquivos DWG do projeto arquitetônico;
- b) Sondagem geotécnica do solo.



GTR Projetos e Consultorias
de Engenharia Civil

027
gr

4. VALOR DOS TRABALHOS

O valor total dos trabalhos será de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**.

5. PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

O prazo para elaboração dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme medição dos serviços prontos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A validade desta proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Agradecendo a preferência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Curitiba/PR, 25 de agosto de 2021.

Atenciosamente;

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Engenheiro Civil CREA-PR 81428/D
geronimo.rocha@creapr.org.br



ATENNA

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
CNPJ 40.248.160/0001-09

023
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE ORÇAMENTO


Conforme solicitação do Município de Jaguariaiva PR, apresentamos abaixo o orçamento referente aos serviços indicados;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos serviços					
Item	Serviço	UND	QUANT.	Preço Unit.	Preço Total do Item (R\$)
1	Sondagem à Percussão tipo SPT: Execução de ensaios e apresentação de laudos e ART de Sondagem à Percussão tipo SPT (Standard Penetration Test).	UND	14	R\$ 990,00	R\$ 13.860,00
2	Teste de percolação: Execução do teste de percolação e laudo	UND	07	R\$ 690,00	R\$ 4.830,00
3	Projeto de terraplanagem	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.690,00

Valor da Proposta: R\$ 23.690,00 (vinte e três mil e seiscentos e noventa reais)
Cronograma de entrega: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura. Forma de pagamento: Será realizado 50% após entrega do trabalho e 50% na aprovação do mesmo.
Validade do orçamento: 90 dias.

Rio Azul , 12 de agosto de 2021.


Adrielly Santos
Proprietária



ATENNA.ENGENHARIA@GMAIL.COM



(42) 99119-1652



RUA BARÃO DO RIO BRANCO N° 271
CENTRO DE RIO AZUL - PR

ADRIELLY SANTOS
CNPJ 40.248.160/0001-09

024
A



Curitiba, 02 de junho de 2021.

PROPOSTA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Serviço: Elaboração de projetos completos contendo estudo de viabilidade, memorial descritivo de serviços, planilha orçamentária, projeto estrutural (estrutura metálica), incluso o serviço de aprovação junto ao Paranacidade / SEDU da passarela a ser instalada anexa a ponte do Adão - RUA EURIDES CUNHA.

Valor total dos Serviços:

R\$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais)

Prazo de Execução: 100 (cem) dias

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

CNPJ 08.686.662/0001-79

Inscrição Estadual- isento

Dados Bancário

Banco Itaú

Age 0615 C/C 071008

Claudia M.L. de Queirós

Eng. Civil

08.686.662/0001-79



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/09/2021 até 20/09/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material:										
<u>2726152 - contratação de empresa especializada para elaboração projeto</u>										
258/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	ILUMINA ENGENHARIA LTDA.	-	1,000	23690,0000	23690,0000	Sim ***	
258/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	GTR PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	-	1,000	33000,0000	33000,0000	Não	
258/2021	20/09/2021	20/10/2021	1	QUESILE PROJETOS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA	-	1,000	40800,0000	40800,0000	Não	
							Preço Mediano -->	33000,0000	33000,0000	
							Preço Mediano Total -->	33000,0000	33000,0000	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
Data: 21/09/2021
Usuário: Rozilda 18

Nº do Bloqueio: 138121/2021
Data do Bloqueio: 01/09/2021

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.003 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas
Funcional: 04.122.0010 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.022 Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 113

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	01/09/2021		163.605,41	33.000,00	130.605,41

Processo nº 7625/2021. Valor referente a contratação de profissional habilitado para elaboração de orçamentos, projeto estrutural, executivos e luminotécnico de monumento urbano.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00

Ass: Demais, Peró. Luciana



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

027
/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 198/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 03 meses
Local de Entrega: RODOVIA PR-092
Vigência: 3
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	contratação de empresa especializada para elaboração projeto	R\$ 33.000,0000	R\$ 33.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 33.000,00

Jaguariaíva, 22 de Setembro de 2021


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

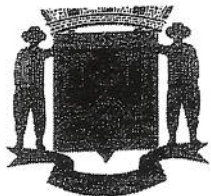
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
FM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

030
dh

PREGÃO ELETRÔNICO N° 124-2021

PROC: 198/2021

EMISSÃO: 22/09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 285/2021, do dia 29/03/2021 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO –

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia 24/09/2021 até as 13:30 do dia 07/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 07/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 07/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9422

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.

LOTE 1	ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	1	SV.	Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamentos, projeto estrutural, executivos e luminotécnico de monumento urbano que será instalado na entrada do Município (Portal), Rodovia PR-092, acesso pela Avenida Paulo da Cruz Pimentel.	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
					TOTAL	R\$ 33.000,00

JUSTIFICATIVA: Serviço de engenharia alta complexidade executiva do projeto estrutural.

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar a proposta corrigida e habilitação.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias úteis, após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OBEDECER AO CRONOGRAMA DE SERVIÇO DA SECRETARIA, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS ENTREGA

60 dias úteis após o envio de Autorização de Fornecimento.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00 (113) – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

032
P.

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário; - Marca; - Fabricante;

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** –, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências para habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

037
08

identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

038
gr.

- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : **compras@jaguariaiva.pr.gov.br**
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva(Pr.), 22 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO OFICIAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.

LOTE 1	ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	1	sv.	Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamentos, projeto estrutural, executivos e luminotécnico de monumento urbano que será instalado na entrada do Município (Portal), Rodovia PR-092, acesso pela Avenida Paulo da Cruz Pimentel.	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
					TOTAL	R\$ 33.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro – DENEVAL BUENO NETO

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n° 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

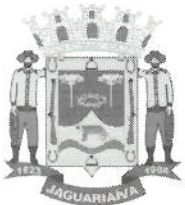
9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

043
ph



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRONICO Nº 124-2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 124-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV, do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

OKS
9/1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

EDITAL DE: _____ Nº ____/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 124-2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

049
07

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 124-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 124-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 124-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis, após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

051
08



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



057
87.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



053
m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para elaboração de projeto estrutural portal entrada da cidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 13h30min do dia 07 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 07 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 22 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de setembro de 2021.
Protocolo nº 7625-2021

Processo DCL 198/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

RS
fr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021 – P.E. Nº 124-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
ASSUNTO: Contratação de Profissional Habilitado para elaboração de Projeto Estrutural de Portal da Entrada da cidade

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística objetivando a Contratação de Profissional Habilitado para elaboração de Projeto Estrutural de Portal da Entrada da cidade, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Projetos;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização da Prefeita Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OS6
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introyto, de acordo com as especificações e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

057
AR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

059
h

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. RESSALVAS

Da análise dos autos verificamos que não consta o Estudo Técnico Preliminar pelo que se recomenda que tal seja encartado aos autos antes de dado o prosseguimento.



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obl
dr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tendo em vista o objeto proposto, solicita-se ainda que o processo seja remetido à Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município, a fim de que Justifique e aponte a existência de servidores no quadro municipal que possam atender a demanda.

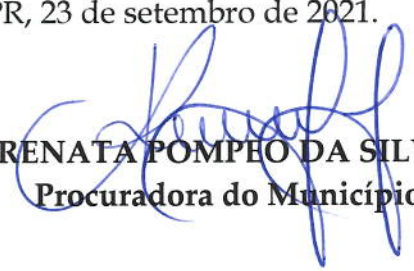
IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, após atendidas as Ressalvas de item III.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 23 de setembro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

062
df

Fonte	Descrição	Valor
511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm. Direta	253.000,00
1022	Transferências/RECEITA - Contrib. 19	75.000,00
934	Contribuição Outras Ações	6.320,00
935	Contribuição Outras Ações	18.500,00

II. Oriundos do cancelamento da seguinte Dotação:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
2.006	Manutenção dos Serviços de Controle Interno - SEGOV	
19.4	4.9032,00 (03.00.00.00) Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	
2.045	Manutenção do Transporte Escolar - SMECE	
19.0	7.340,30 (00.00.00.00) Material de Consumo	50.000,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.083	Manutenção Da equipe Volante do CRAS - Primavera e Pedrinha	
338	1.4.90.52.00 (00.00.00) Equipamento e Material Permanente	50.000,00

III. Oriundos do excesso de arrecadação:

Fonte	Descrição	Valor
514	Cotas Royalties e Comp. Financ. dos Parlamentares	72.203,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.060 de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publicação, registro e arquivamento.

Gabarete da Prefeitura, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

IRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 044
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovad(a) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **22 de setembro a 01 de outubro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MECÂNICO

CLASSIF.	NOME	NSC.	JUSTIFICATIVA
01	JOÃO VITOR GREGÓRIO SANTOS	80101	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDELA DEBIDO APROPRIAÇÃO DE CÉLIO SOARES DE PALLA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 22 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovad(a) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **22 de setembro a 01 de outubro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CLASSIF.	NOME	NSC.	JUSTIFICATIVA
01	CHRISTELLE RACHIGO DE MOHAES	22218	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDELA DEBIDO A NÃO COMPROMISSAMENTO DE FERNANDO JULIOTTI TRAVAGLIA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 22 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais ambulatórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de Outubro de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 23/09/2021 às 08:30min horas do dia 05 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 05 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de outubro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasag@paranai.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CINCO APARELHOS CELULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO - SEDES. Constante do Termo de Referência.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/10/2021 às 14:00 horas

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 23/09/2021, até às 08:30 do dia 05/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 05/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05/10/2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos educativos e abrangência à itens não sucedidos em detrimento ao Pregão Eletrônico Nº 90/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 06 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 06 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <http://portal.bilcompras.com/> ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail: comprasag@paranai.com.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2021, na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, realizará licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTRANET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PPAZO (DIAS)
CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE	01	510.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Deneval Bueno Neto, Paraná, Brasil - Avenida Técnica, com o número 100 do Edital e seus respectivos anexos, atendidos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://www.bll.org.br/>, das 09:00 do dia 23 de setembro de 2021 às 15:30 do dia 06 de outubro de 2021. ABERTURA: 06 de outubro de 2021 às 14:00 horas.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDESA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 07 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para elaboração de projeto estrutural portal entrada da cidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 13h30min do dia 07 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 07 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 07 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUN. WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO:** 05 de outubro de 2021, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 - UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 21 de setembro de 2021.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes - UPA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 06/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 06/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 06/10/2021. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaiara-PR, 22 de setembro de 2021.
MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Suspende-se no Município de Guaraci, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto o Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde De Guaraci - Pr, Por Um Período De 12 (Doze) Meses, De Acordo Com As Condições E Especificações Descritas No Termo De Referência (Anexo I) em virtude da necessidade de alterações no processo. Assim que realizadas as devidas retificações, a nova data de abertura será divulgada nas formas da lei, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIQUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUA, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Contratação da construção e instalação em estrutura metálica de Ponto de Entrega Voluntária de resíduos domiciliares recicláveis - ECOPONTO, conforme Convênio com a ITAIPU Binacional, na data de 05.10.2021, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: www.bb.com.br, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu-PR, 21 de setembro de 2021.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação - inexistência nº 013/2021
Processo Administrativo nº 397/2021

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas municipais, através de guias emitidas pelo setor de arrecadação do Município de Ibaíti, por intermédio de suas agências e outros canais disponibilizados pela instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexistência / Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 99.601,00 (noventa e nove mil, seiscentos e um reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: A partir do dia 22/09/2021 (vinte e dois de setembro de 2021), até as 16:00 (dezesseis horas) do dia 21/09/2022 (vinte e um de setembro de 2022). DATA DA PRIMEIRA ABERTURA DOS ENVELOPES: às 16:00 (dezesseis horas) do dia 11/10/2021 (onze de outubro de 2021). Os demais envelopes serão analisados em até 3 (três) dias úteis após o protocolo do mesmo. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti-PR, 22 de setembro de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 189/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍVA - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍVA. CNPJ/CPF: 05.566.804/0001-76. Processo 104/2021, Processo dispensa nº 33/2021. OBJETO: Contratação de empresa para realização de todo o processo seletivo simplificado do município de Indianópolis/PR. VALOR: R\$2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais). VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 60-2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para a aquisição de áreas condicionadas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Ivaté/PR., conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté-PR, 17 de setembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Atender as Necessidades da SMDEA. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 07 de outubro de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para elaboração de projeto estrutural portal entrada da cidade. Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 13h30min do dia 07 de outubro de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: das 13h31min às 13h59 do dia 07 de outubro de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 07 de outubro de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva-PR, 22 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso V, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOLTADOS ÀS AÇÕES DE CUIDADO DAS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS OU SUSPEITAS COM SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA A INFECÇÃO PELO ZIKA VIRUS E OUTRAS SÍNDROMES.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, RATIFICO A DECISÃO do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação do processo administrativo nº 146/2021, em favor da empresa: M P AMARAL INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 11.111.187/0001-17. Valor R\$ 5.792,79.

Dê-se ciência deste ato aos interessados, por meio da publicação na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Por fim, encaminhe-se os autos à Secretaria demandante para o devido prosseguimento.

Juranda-PR, 22 de setembro de 2021
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações e iluminação pública do município de laranjeiras do sul, exclusivo para me, epp e mei.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 06/10/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda, visando atender as necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao município de laranjeiras do sul-pr, com itens exclusivo para me, epp e mei, e item de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 06/10/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de setembro de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ



064
81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021
Processo Administrativo Nº 198-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/09/2021 08:43:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SV Val. Ref.: 33.000,00

Descrição: Contratação de profissional habilitado para elaboração de projeto estrutural portal entrada da cidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	Projeto conf edital / Projeto conf edital	32.500,00
PARTICIPANTE 085	1 / 1	1,00
PARTICIPANTE 062	Serviço	32.500,00
PARTICIPANTE 028	PRÓPRIA / SERVIÇO	33.000,00
PARTICIPANTE 026	PROJETO / PROJETO	28.000,00
PARTICIPANTE 035	Própria	33.000,00
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / PROPRIA	33.000,00
PARTICIPANTE 076	própria / própria	33.000,00
PARTICIPANTE 084	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	32.500,00

Obs
h

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021
Processo Administrativo Nº 198-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/09/2021 08:43:10

				TOTAL DO PROCESSO: 5.500,00
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA		36.674.626/0001-20	5.500,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 095	5.500,00	Total: 5.500,00
Item: 1	Unidade: SV	Marca: Projeto conf edital	Modelo: Projeto conf edital	
Descrição: Contratação de profissional habilitado para elaboração de projeto estrutural portal entrada da cidade.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.500,00			Total Item: 5.500,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Obb
Jaguariaíva, 14 de outubro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7625-2021

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

Processo DCL 198/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KMS ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 02
CNPJ: 36.674.626/0001-20
NIRE: 41209313050



ANDREI FELIPE GOMES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, natural da cidade de Resende – RJ, data de nascimento 30/03/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 98645861, expedida por SESP/PR e CPF: n.º 068.132.389-22, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, na Rua Irineu Fernando de Oliveira, 2476, Quadra 02, Lote 02A, Parque San Remo I, CEP 87.506-215;

KARINA DE MELO SANTANA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Umuarama – PR, data de nascimento 29/10/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 131451911, expedida por SESP/PR e CPF: n.º 093.465.159-02, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, na Rua José Balan, 28, Jardim Social, CEP 87.506-000.

As partes acima identificadas, sócios da sociedade empresária limitada sob nome de **KMS ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA LTDA**, com sede e foro em Umuarama, Estado do Paraná, Rua Irineu Fernando de Oliveira, 2476, Quadra 02, Lote 02A, Parque San Remo I, CEP 87.506-215, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209313050 em 13/03/2020, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.674.626/0001-20, resolve, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade altera o nome empresarial para: KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, e usará a expressão KMS - ASSESSORIA EM PROJETOS como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

Eleva-se o capital social para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a integralização em moeda pelos sócios, ficando da seguinte forma composto o quadro societário: O capital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	N. de Quotas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ANDREI FELIPE GOMES	60,00	15.000	1,00	15.000,00
KARINA DE MELO SANTANA	40,00	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	100,00	25.000		25.000,00



Obs
f.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KMS ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 02
CNPJ: 36.674.626/0001-20
NIRE: 41209313050**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e resolve consolidar o Contrato Social, com a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ANDREI FELIPE GOMES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, natural da cidade de Resende – RJ, data de nascimento 30/03/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 98645861, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.132.389-22, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, na Rua Irineu Fernando de Oliveira, 2476, Quadra 02, Lote 02A, Parque San Remo I, CEP 87.506-215;

KARINA DE MELO SANTANA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Umuarama – PR, data de nascimento 29/10/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 131451911, expedida por SESP/PR e CPF: nº 093.465.159-02, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, na Rua José Balan, 28, Jardim Social, CEP 87.506-000.

As partes acima identificadas, sócios da sociedade empresária limitada sob nome de **KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA**, com sede e foro em Umuarama, Estado do Paraná, Rua Irineu Fernando de Oliveira, 2476, Quadra 02, Lote 02A, Parque San Remo I, CEP 87.506-215, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209313050 em 13/03/2020, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.674.626/0001-20, resolve, assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, e usará a expressão KMS - ASSESSORIA EM PROJETOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Irineu Fernando de Oliveira, nº 2476, Quadra 02; Lote 02A; Parque San Remo I, Umuarama - PR, CEP: 87506215.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

M

Obg
Ar

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KMS ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 02
CNPJ: 36.674.626/0001-20
NIRE: 41209313050

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE N° 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE N° 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CNAE N° 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	N. de Quotas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ANDREI FELIPE GOMES	60,00	15.000	1,00	15.000,00
KARINA DE MELO SANTANA	40,00	10.000	1,00	10.000,00
TOTAL	100,00	25.000		25.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pela sócia **KARINA DE MELO SANTANA** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Mi

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KMS ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 02
CNPJ: 36.674.626/0001-20
NIRE: 41209313050



CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KMS ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N.º 02
CNPJ: 36.674.626/0001-20
NIRE: 41209313050**

al
sn

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 06 de abril de 2020.

KARINA DE MELO SANTANA
CPF: n° 093.465.159-02
SÓCIA ADMINISTRADORA

ANDREI FELIPE GOMES
CPF: n° 068.132.389-22
SÓCIO

Al.



072
01

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06813238922	ANDREI FELIPE GOMES
09346515902	KARINA DE MELO SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 08:00 SOB N° 20201667274.
PROTOCOLO: 201667274 DE 13/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001502280. NIRE: 41209313050.
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Lu

023
A

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.674.626/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2020
NOME EMPRESARIAL KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KMS ASSESSORIA EM PROJETOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA	NÚMERO 2476	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 02A
CEP 87.506-215	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAN REMO I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	TELEFONE (44) 9738-5995	
ENDEREÇO ELETRÔNICO KMSENGHARIA1@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2021** às **22:59:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

093.465.17002

Nome

KARINA DE MELO SA

Nascimento

29/10/1996



OK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:53 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **D0B4.ED99.5FBA.60A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

015
11

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

016
A.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025015080-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.674.626/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

078
sh

Certidão Negativa de Débitos N° 36524 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **KMS ASSESSORIA EM PROJETOS**, CPF/CNPJ n° 068.132.389-22, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA** CPF/CNPJ n° **36.674.626/0001-20**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **28CE7C5F2886B282D1A778374158CCBF**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ **19/12/2021**

Umuarama, segunda-feira, 20 setembro, 2021

FUNCIONÁRIO: **WEB**

029
A?

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.674.626/0001-20
Razão Social: KMS ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL E AGR
Endereço: RUA IRINEU FERNANDO DE OLIVEIRA 2476 / PARQUE SAN REMO /
UMUARAMA / PR / 87506-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092001530484621980

Informação obtida em 20/09/2021 23:32:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.674.626/0001-20

Certidão nº: 18310728/2021

Expedição: 09/06/2021, às 16:16:55

Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.674.626/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - POSITIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÚBLICA e EXECUÇÃO FISCAL (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública) desta Secretaria, verifiquei CONSTAR o(s) seguinte(s) registro(s) em andamento contra:

KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626/0001-20
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações.

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 21 de Setembro de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQ8EhE>

Código Validador TJ/PR: CACB-3451-60BGBH-20



082
JR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA			Protocolo: PRC2108605669		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209313050		CNPJ 36.674.626/0001-20		Data de Ato Constitutivo 13/03/2020	Início de Atividade 13/03/2020
Endereço Completo Rua Irineu Fernando de Oliveira, Nº 2476, QUADRA 02;LOTE 02A;, Parque San Remo I - Umuarama/PR - CEP 87506-215					
Objeto Social Serviços de engenharia, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, bem como Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDREI FELIPE GOMES	068.132.389-22	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KARINA DE MELO SANTANA	093.465.159-02	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
KARINA DE MELO SANTANA		093.465.159-02		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	
13/04/2020	20201667274	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2021, às 10:35:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BPM9XARI**.



PRC2108605669

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

083
f!

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A proponente KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.674.626.0001-20, com sede na cidade de Umuarama-PR à Rua: Irineu Fernando de Oliveira nº 2476 Bairro: Parque San Remo I, CEP: 87.506-215

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público,

em qualquer de suas esferas.

2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos

padrões estabelecidos neste edital.

4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que

acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos

Karina de Melo Santana

KARINA DE MELO SANTANA,
RG n.º 1.314.519-11 e do CPF n.º 093.465.159-02
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626.0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL

[Handwritten signature]

084
A

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A proponente KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.674.626.0001-20, com sede na cidade de Umuarama-PR à Rua: Irineu Fernando de Oliveira nº 2476 Bairro: Parque San Remo I, CEP: 87.506-215

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público,

em qualquer de suas esferas.

2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos

padrões estabelecidos neste edital.

4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que

acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos

Karina de Melo Santana

KARINA DE MELO SANTANA,
RG n.º 1.314.519-11 e do CPF n.º 093.465.159-02
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626.0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL

KM

AS
A

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A proponente KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.674.626.0001-20, com sede na cidade de Umuarama-PR à Rua: Irineu Fernando de Oliveira nº 2476 Bairro: Parque San Remo I, CEP: 87.506-215

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos

Karina de Melo Santana

KARINA DE MELO SANTANA,
RG n.º 1.314.519-11 e do CPF n.º 093.465.159-02
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626.0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL

AS

086
A

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A proponente KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.674.626.0001-20, com sede na cidade de Umuarama-PR à Rua: Irineu Fernando de Oliveira nº 2476 Bairro: Parque San Remo I, CEP: 87.506-215

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público,

em qualquer de suas esferas.

2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos

padrões estabelecidos neste edital.

4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que

acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos

Karina de Melo Santana

KARINA DE MELO SANTANA,
RG n.º 1.314.519-11 e do CPF n.º 093.465.159-02
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626.0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL

[Handwritten signature]

087
01

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A proponente KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.674.626.0001-20, com sede na cidade de Umuarama-PR à Rua: Irineu Fernando de Oliveira nº 2476 Bairro: Parque San Remo I, CEP: 87.506-215

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público,

em qualquer de suas esferas.

2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos

padrões estabelecidos neste edital.

4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que

acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos

Karina de Melo Santana

KARINA DE MELO SANTANA,
RG n.º 1.314.519-11 e do CPF n.º 093.465.159-02
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626.0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL

[Handwritten signature]

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A proponente KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.674.626.0001-20, com sede na cidade de Umuarama-PR à Rua: Irineu Fernando de Oliveira nº 2476 Bairro: Parque San Remo I, CEP: 87.506-215

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos

KARINA DE MELO SANTANA,
RG n.º 1.314.519-11 e do CPF n.º 093.465.159-02
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626.0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

A proponente KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.674.626.0001-20, com sede na cidade de Umuarama-PR à Rua: Irineu Fernando de Oliveira nº 2476 Bairro: Parque San Remo I, CEP: 87.506-215

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público,

em qualquer de suas esferas.

2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos

padrões estabelecidos neste edital.

4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em

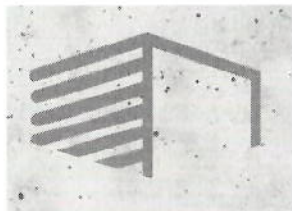
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que

acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos

KARINA DE MELO SANTANA,
RG n.º 1.314.519-11 e do CPF n.º 093.465.159-02
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626.0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL



AO
OF.

KMS – ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626/0001-20

Pela presente, apresentamos nossa proposta comercial para a prestação dos serviços abaixo descritos, conforme termos do edital de pregão eletrônico nº 124/2021

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>01</u>	<u>01</u>	Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamentos, projeto estrutural, executivos e luminotécnico de monumento urbano que será instalado na entrada do Município (Portal), Rodovia PR-092, acesso pela Avenida Paulo da Cruz Pimentel.	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>32.500,00</u>	<u>32.500,00</u>

Valor da proposta: r\$ 32.500,00_ (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Obs: no valor acima está compreendido, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente.

Validade da proposta: 60 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

Forma de pagamento: de acordo com o contido no edital.

Umuarama-PR 06 de OUTUBRO de 2021

Karina de Melo Santana

KARINA DE MELO SANTANA,
RG n.º 1.314.519-11 e do CPF n.º 093.465.159-02

Ka



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4817/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDREI FELIPE GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDREI FELIPE GOMES**

RNP: **1709781149**

Registro: **PR-118788/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM EDIFICACOES

Número da ART: **1720213568202** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/07/2021 Baixada em: 02/08/2021 Forma de registro:

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Rua: AV RIO BRANCO Nº: 3717

Complemento: Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-130

Contrato: VINCULO EMPREGATICIO celebrado em 09/01/2017 Vinculado a ART: 20171066512, 1720195534895

Valor do contrato: R\$ 0,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: R DAS ONZE-HORAS Nº: S/N

Bairro: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87509-270

Coordenadas Geográficas: -23,728398 x -53,311161

Data de início: 08/11/2019 Conclusão efetiva: 23/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto arquitetônico de reforma de edificação de alvenaria, 385,17 M2; **2- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 10,44 M2; **3- Elaboração** Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 10,44 M2; **4- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 395,61 M2; **5- Elaboração** Projeto de estrutura metálica para edificação, 395,61 M2; **6- Elaboração** Projeto de sistema de água potável, 395,61 M2; **7- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 395,61 M2; **8- Elaboração** Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 395,61 M2; **9- Elaboração** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 395,61 M2; **10- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 395,61 M2; **11- Elaboração** Projeto de instalações telefônicas internas, 395,61 M2; **12- Elaboração** Elaboração de orçamento de edificação de alvenaria, 395,61 M2

Observações:

Reforma 385,17 m² Ampliação 10,44m² - Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Vinicius de Moraes

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4817/2021

26/08/2021 12:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 228779/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 228779/2021.

CAT nº 4817/2021 de 11/08/2021, página 1 de 12



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Umuarama, situada a Avenida Rio Branco, nº 3717, Zona 1, CEP 87501-130 inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56 atesta para os devidos fins que o **Engenheiro Civil Andrei Felipe Gomes, registro CREA-PR 118788/D, RNP 1709781149, CPF: 068.132.389-22** (ART de Cargo e Função 20171066512) elaborou os seguintes serviços e projetos:

Projeto arquitetônico de reforma de edificação de alvenaria.....	385,17 M2
Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria.....	10,44 M2
Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco.....	10,44 M2
Projeto de estrutura de concreto armado.....	395,61 M2
Projeto de estrutura metálica para edificação.....	395,61 M2
Projeto de sistema de água potável.....	395,61 M2
Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário.....	395,61 M2
Projeto de sistema de redes de águas pluviais.....	95,61 M2
Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.....	395,61 M2
Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais.....	395,61 M2
Projeto de instalações telefônicas internas.....	395,61 M2
Elaboração de orçamento de edificação de alvenaria.....	395,61 M2

Os projetos foram desenvolvidos para reforma (385,17 m²) e ampliação (10,44m²) do **Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes**, localizado na R das Onze-Horas, S/N, Parque das Jaboticabeiras - Umuarama/PR, Coordenadas Geográficas: -23,728398 x - 53,311161

ART: 1720213568202

Data de Início: 08/11/2019

Data de conclusão: 23/12/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS ORÇADOS NA OBRA

Item	Descrição	Ud	Qtde
Reforma e Ampliação CMEI Vinicius de Moraes			
1.	REFORMA CMEI		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.0.1.	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6
1.2.	COBERTURA		
1.2.0.1.	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 - CMEI + solário	m2	457,31
1.2.0.2.	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017 - CMEI	m2	390,51
1.2.0.3.	Demolição de estrutura de madeira - CMEI	m2	390,51
1.2.0.4.	Remoção de forros de drywall, pvc e madeira de forma manual, sem	m2	390,51

Pág. 1 de 11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 228779/2021.

CAT nº 4817/2021 de 11/08/2021, página 2 de 12



093
A

	reaproveitamento. Af_12/2017		
1.2.0.5.	Estrutura metálica para cobertura tesouras (espaçamento 2,5m) em perfil de aço U 75x40x2,65 mm, cantoneiras dupla 45x45x3,0 mm (espaçamento 0,90 cm) e Terças 75x40x15x2,65 (Espaçamento 1,50 m)	kg	3527,08
1.2.0.6.	Telhamento com telha metálica termocústica e = 30 mm, incluso içamento. Em espuma rígida poliuretano (PU) injetado e=30 mm Af_07/2019	m2	457,31
1.2.0.7.	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	m2	493,91
1.2.0.8.	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_05/2017	m	570,87
1.2.0.9.	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Demolição dos Oitões	m3	10,68
1.2.0.10.	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m3	1,44
1.3.	REPAROS EM ALVENARIAS		0
1.3.0.1.	Reparo em trincas e rachaduras com recuperação do reboco	m	60
1.3.0.2.	Grampo de Aço Ø 5,0 mm para reparo de trinca e rachaduras de parede	ud	120
1.3.0.3.	Demolição do emboço de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 - remoção do barrado das paredes (com umidade) - altura média de 70 cm	m2	162,15
1.3.0.4.	Impermeabilização de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm. Af_06/2018 - barrado das paredes	m2	162,15
1.3.0.5.	Impermeabilização de superfície, com impermeabilizante flexível a base acrílica - barrado das paredes	m2	162,15
1.3.0.6.	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m	295,74
1.3.0.7.	Rodapé cerâmico embutido de 7cm de altura com placas tipo esmaltada dimensões conf piso existente. Af_06/2014	m	295,74
1.4.	CONSTRUÇÃO DE PAREDE DRY WALL		0
1.4.1.	SALA DOS PROFESSORES E COORDENAÇÃO		0
1.4.1.1.	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. Af_06/2017_p	m2	8,28
1.4.1.2.	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m3	0,28
1.4.1.3.	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	1
1.4.2.	COZINHA		0
1.4.2.1.	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m3	1,07
1.4.2.2.	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m2	1,68
1.4.2.3.	Remoção de janelas, de forma manual, com reaproveitamento	m2	1,14
1.4.2.4.	Instalação de janela de aço - reaproveitada	m2	1,14
1.4.2.5.	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m2	2
1.4.2.6.	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_08/2015	m2	1,68
1.4.2.7.	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	1

A

094
S.

1.5	REMOÇÃO DE VENTILADORES E EMBUTIR FIAÇÃO NA ALVENARIA (CANALETA PLÁSTICA ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA)		0
1.5.0.1.	Remoção de ventiladores	un	10
1.5.0.2.	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	m	21
1.5.0.3.	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	m	21
1.5.0.4.	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014	m2	3,15
1.5.0.5.	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	21
1.6	CIRCULAÇÃO (PROX. SALA DE COORDENAÇÃO E PROFESSORES)		0
1.6.0.1.	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m3	0,24
1.6.0.2.	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m2	4,2
1.6.0.3.	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014 - Requadramento	m2	6,2
1.6.0.4.	Porta de correr em alumínio, com quatro folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnicao/alizar/vista	m2	4,2
-	Caixilho fixo, de alumínio, para vidro	m2	1,68
1.7.	ACESSO PRINCIPAL DO CMEI		0
1.7.0.1.	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m3	0,6
1.7.0.2.	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m2	1,68
1.7.0.3.	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. Af_03/2018	m	3
1.7.0.4.	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m3	0,07
1.7.0.5.	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	5,17
1.7.0.6.	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	17,69
1.7.0.7.	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m3	0,3
1.7.0.8.	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	1,6
1.7.0.9.	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m2	3,9
1.7.0.10.	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	m2	1,12
1.7.0.11.	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg. Af_06/2014	m2	2,24
1.7.0.12.	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional	m2	2,24

Pág. 3 de 11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 2287/9/2021.

CAT nº 4817/2021 de 11/08/2021, página 4 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

	multifamiliar (prédio). Af_11/2014		
1.7.0.13.	Porta de abrir em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnicao/alizar/vista - abertura para fora	m2	2,94
1.7.0.14.	Caixilho fixo, de alumínio, para vidro	m2	1,44
1.8.	SOLÁRIO		0
1.8.0.1.	Demolição de calçadas em concreto simples - instalação de cx sifonada	m3	0,32
1.8.0.2.	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014 - chubamento da cx sifonada	m2	2
1.8.0.3.	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	25
1.8.0.4.	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	2
1.8.0.5.	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m2	10,89
1.8.0.6.	Grade de ferro 3x(2,50x 1,10), 1x(2,40x1,10) e portão 0,90 x 2,10 m com barras Ø 10 mm com círculos soldados entres si. Moldura em tubo quadrado 50x50mm e=1,50 mm 2,32 kg/m - 12,89 m² - inclusive pintura epoxi 2 dmãos, ferragens e cadeado	ud	1
1.9.	REPARO EM JANELAS EXISTENTES		0
1.9.0.1.	Reparo em janelas, puxadores, subst. vidro quebrado, remoção de ferrugem, tinta e lixamento de janelas de aço existentes	m2	51,06
1.9.0.2.	Pintura epoxi, duas demaos	m2	51,06
1.10.	REPARO EM PORTAS - FECHADURA		0
1.10.0.1.	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	4
1.10.0.2.	Retirada de fechadura	un	4
1.11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		0
1.11.1.	SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO EXISTENTE		0
1.11.1.1.	Retirada de reservatório de fibrocimento existente	ud	2
1.11.1.2.	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	un	2
1.11.1.3.	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m	2
1.11.1.4.	Suporte apoio caixa d agua barrotes madeira de 1	un	3
1.11.2.	REPAROS EM BANHEIROS E SUBST. DE BACIA SANITÁRIA COM CX DE DESCARGA POR CX ACOPLADA		0
1.11.2.1.	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	un	8
1.11.2.2.	Vaso sanitário infantil sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.	un	8
1.11.2.3.	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1
1.11.2.4.	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m2	7,92
1.11.2.5.	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m2	7,92
1.11.2.6.	Pastilha de Vidro pigmentada 2x2 xm, nacional, cor fria, e= 5.0 mm - Aplicar nos trecho de azulejo removido para descida das tubulações	m2	7,92

Pág. 4 de 11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2287/9/2021.

CAT nº 4817/2021 de 11/08/2021, página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

1.11.2.7.	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	m	14
1.11.2.8.	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	m	14
1.11.2.9.	Tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	14
1.11.2.10	Box em estrutura de alumínio e vidro temperado incolor e=8.0 mm - wc1	m2	3,6
1.11.2.11	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_10/2016	un	8
1.11.2.12	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_10/2016	un	8
1.11.2.13	Remoção de bancada de granito com execução de acabamentos. Para instalação de bacia sanitária infantil no local - wc 2	ud	1
1.11.2.14	Retirada de cuba em fibra de vidro e execução de cuba de de granito cinza - wc 7	un	1
1.11.2.15	Reparo em vazamento - wc 4	un	1
1.11.2.16	Acabamento em bancada de granito - wc 4	ud	1
1.11.3.	INTALAÇÕES DE CHUVEIROS		0
1.11.3.1.	Remoção de chuveiros de forma manual	un	5
1.11.3.2.	Chuveiro comum em plastico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v) - inclusive embutimento da instalação elétrica na caixa 2x4" existente, utilizando conector de porcelana. Anexar fiação elétrica junto ao cano com abraçadeira de nylon	un	5
1.11.3.3.	Substituição do espelho / placa cega 4" x 2", dos chuveiros	un	5
1.11.4.	MOVER TORNEIRA PARA LADO EXTERNO - CIRCULAÇÃO		0
1.11.4.1.	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	un	1
1.12.	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA NA CIRCULAÇÃO (PROX. MATERNAL 1)		0
1.12.0.1.	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m2	1
1.12.0.2.	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_08/2015 - 90X210	m2	1,89
1.12.0.3.	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	1
1.13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0
1.13.1.	ENTERRAR RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA		0
1.13.1.1.	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m3	2,19
1.13.1.2.	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016	m3	2,19
1.13.1.3.	Eletrodutoduto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 1 1/4", para cabeamento subterraneo (nbr 15715)	m	16,5
1.13.1.4.	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	1
1.13.1.5.	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	82,5
1.13.2.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		0
1.13.2.1.	Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de embutir, para 16 disjuntores din	un	1
1.13.2.2.	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a	un	10

Pág. 5 de 11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 22879/2021.

CAT nº 4817/2021 de 11/08/2021, página 6 de 12



	240v, fornecimento e instalacao		
1.13.2.3.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	un	2
1.13.2.4.	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	un	26
1.13.2.5.	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	151,23
1.13.2.6.	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1560
1.13.2.7.	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	150
1.13.2.8.	Luminária tipo calha, de sobrepor, com lâmpada led tubular 2x18 w, completa	ud	22
1.13.2.9.	Luminária plafon quadrada led 8 w	un	15
1.13.2.10	Luminária plafon quadrada led18 w	un	5
1.14.	MOVER JANELA NO BANHEIRO - PROX ALMOXARIFADO		0
1.14.0.1.	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m2	0,5
1.14.0.2.	Instalação de janela de aço - reaproveitada	m2	0,5
1.14.0.3.	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	m2	0,5
1.14.0.4.	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	m2	1
1.14.0.5.	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014	m2	1
2.	SERVIÇOS EXTERNOS A EDIFICAÇÃO		0
2.1.	ACABAMENTO DE MURETA PROX PARQUINHO		0
2.1.0.1.	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014	m2	8,91
2.2.	SUBSTITUIÇÃO DE PORTÕES - ACESSO AO PRÉDIO E NOS FUNDOS		0
2.2.0.1.	Remoção de portão existente	m2	1,8
2.2.0.2.	Portao de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	m2	1,8
2.2.0.3.	Portao de ferro com vara 1/2", com requadro	m2	1,62
2.3.	INTERLIGAR TUBULAÇÃO DA PAREDE COM CX ÁGUA PLUVIAL - CORREDOR EXTERNO		0
2.3.0.1.	(Composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios. Af_10/2015	m	1
2.3.0.2.	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	2
2.3.0.3.	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m3	0,04
2.3.0.4.	Caixa de inspeção em concreto 40x40cm, h=30 cm com tampa -	un	1

CPB
R

	fornecimento e instalação		
2.3.0.5.	Impermeabilização de superfície, com impermeabilizante flexível a base acrílica.	m2	0,5
2.4.	REPARO EM MURO DE DIVISA C/ ESCOLA ESTADUAL		0
2.4.0.1.	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m2	74,98
2.4.0.2.	Impermeabilização de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm. Af_06/2018 - Duas faces e topo	m2	74,98
2.4.0.3.	Reparo estrutural de estruturas de concreto com argamassa polimerica de alto desempenho, e=2 cm - inclusive lixamento da armadura exposta -	m2	4
2.4.0.4.	Reparo estrutural em pilares do muro de arrimo	m	5
2.5.	RECONSTRUÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO EXISTENTE E NIVELAMENTO COM O PAVER - AO LADO DA CAIXA DE GORDURA (COZINHA)		0
2.5.0.1.	Demolição de concreto	m3	0,03
2.5.0.2.	Caixa de inspeção em concreto 40x40cm, h=30 cm com tampa - fornecimento e instalação	un	1
2.6.	CALÇADAS DENTRO DO TERRENO		0
2.6.0.1.	Demolição de calçadas em concreto simples	m3	12,71
2.6.0.2.	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m2	211,82
2.6.0.3.	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m2	253,25
2.6.0.4.	Plantio de grama esmeralda em rolo	m2	56,15
2.6.0.5.	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m. Af_05/2018	un	1
2.7.	PASSEIO PÚBLICO		0
2.7.0.1.	Demolição de calçadas em concreto simples	m3	4,58
2.7.0.2.	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m2	76,26
2.7.0.3.	Plantio de grama esmeralda em rolo	m2	2
2.7.0.4.	Rampa de acessibilidade para PNE, E=6,0 cm, com piso tátil	ud	1
2.7.0.5.	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. Af_05/2018 - ipê amarelo	un	2
2.8.	MURO EXISTENTE DIVISA DO TERRENO - DEMOLIÇÃO DE ARRANQUES DE MOURÕES E ACABAMENTOS		0
2.8.0.1.	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m3	0,84
2.8.0.2.	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017 - corrigir defeitos no topo e face do muro	m2	52
2.8.0.3.	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014	m2	52
2.9.	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE CONCRETO		0
2.9.0.1.	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. Af_03/2018	m	4
2.9.0.2.	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	6,4
2.9.0.3.	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto	kg	19,2

Pág. 7 de 11

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

39
A

	armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015		
2.9.0.4.	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m3	0,32
2.9.0.5.	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m2	6,48
2.9.0.6.	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014	m2	6,48
2.9.0.7.	Impermeabilização de superfície, com impermeabilizante flexível a base acrílica	m2	6,48
2.10.	AMBIENTE:APOIO COZINHA - REVESTIR BALCÃO EM GRANITO		0
2.10.0.1.	Piso em granito aplicado em ambientes internos largura 55 cm. Af_06/2018	m2	13,23
2.10.0.2.	Fechamento em vidro temperado, de correr com puxador, inclusive feragens vidro, alumínio e acabamentos	m ²	11,76
2.11.	COZINHA: FECHAR BALCÃO COM VIDRO		0
2.11.0.1.	Fechamento em vidro temperado, de correr com puxador, inclusive feragens vidro, alumínio e acabamentos	m ²	3,83
3.	AMPLIAÇÃO ÁREA DE SERVIÇO E DEPÓSITO		0
3.1.	ESTRUTURAL GERAL - INCLUSIVE CONTENÇÃO		0
3.1.0.1.	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	m	11,74
3.1.0.2.	Escavação mecânica de solo	m3	5,87
3.1.0.3.	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. Af_03/2018	m	18
3.1.0.4.	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m3	1,23
3.1.0.5.	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	19,98
3.1.0.6.	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	59,94
3.1.0.7.	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m3	1
3.1.0.8.	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	8,6
3.1.0.9.	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	m	5
3.1.0.10.	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m2	11,99
3.1.0.11.	Laje pre-mold beta 11 p/1kn/m2 vaos 4,40m/incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 20mpa escoramento material e mão de obra.	m2	21,85
3.1.0.12.	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m2	11,55
3.2.	COBERTURA		0
3.2.0.1.	Estrutura metálica para cobertura tesouras (espaçamento 2,5m) em perfil de aço U 75x40x2,65 mm, cantoneiras 45x45x3,0 mm (espaçamento 0,90 cm) e Terças 75x40x15x2,65 (Espaçamento 1,50 m)	kg	168,46
3.2.0.2.	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Em espuma rígida poliuretano (PU) injetado e=30 mm	m2	21,85

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 22879/2021.

CAT nº 4817/2021 de 11/08/2021, página 9 de 12



100
df

	Af_07/2019			0
3.3	VEDAÇÕES VERTICAIS			
3.3.0.1.	Estrutura metálica para cobertura tesouras (espaçamento 2,5m) em perfil de aço U 75x40x2,65 mm, cantoneiras dupla 45x45x3,0 mm (espaçamento 0,90 cm) e Terças 75x40x15x2,65 (Espaçamento 1,50 m)	m2		43,12
3.3.0.2.	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	m2		94,43
3.3.0.3.	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014	m2		94,43
3.3.0.4.	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	m2		20,16
3.3.0.5.	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_08/2015	m2		2
3.3.0.6.	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un		2
3.3.0.7.	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m2		3
3.4.	PISOS			0
3.4.0.1.	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	m2		8,19
3.4.0.2.	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. Af_06/2014	m2		8,19
3.4.0.3.	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014	m2		8,19
3.4.0.4.	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrao popular). Af_06/2017	m		9
3.4.0.5.	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	m		1,6
3.5.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			0
3.5.0.1.	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m		16,32
3.5.0.2.	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	un		1
3.5.0.3.	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un		1
3.5.0.4.	Registro gaveta com acabamento e canopia cromados, simples, bitola 3/4" (ref 1509)	un		1
3.6.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			0
3.6.0.1.	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m		10,89
3.6.0.2.	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un		1
3.6.0.3.	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un		2



101
S

3.6.0.4.	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	m	10,89
3.6.0.5.	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	3
3.6.0.6.	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1
3.6.0.7.	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m3	0,65
3.6.0.8.	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016	m3	0,65
3.6.0.9.	Caixa de inspeção em concreto 40x40 cm com tampa	un	1
3.6.0.10.	Sifao plastico tipo copo para tanque, 1.1/4 x 1.1/2 "	un	1
3.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0
3.7.0.1.	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	un	2
3.7.0.2.	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	un	2
3.7.0.3.	Luminária plafon quadrada led 8 w	un	2
4.	SERVIÇOS GERAIS		0
4.1.	PINTURA PORTAS		0
4.1.0.1.	Emassamento com massa a oleo, duas demaos	m2	98
4.1.0.2.	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demaos, sobre fundo nivelador branco	m2	98
4.2.	PINTURA ESQUADRIAS - PORTÕES		0
4.2.0.1.	Pintura epoxi, duas demaos	m2	19,3
4.3.	PINTURA DE PAREDES E MASSA ACRÍLICA EM TODAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		0
4.3.0.1.	Pintura a oleo, 2 demaos	m2	640,8
4.3.0.2.	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, uma demão. Af_05/2017	m2	905,31
4.3.0.3.	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m2	905,31
4.4.	PINTURA MUROS		0
4.4.0.1.	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m2	414,6
4.5.	LIMPEZA E TRANSPORTE DE ENTULHOS		0
4.5.0.1.	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	184,99
4.5.0.2.	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_01/2018	m3xk m	1849,88
4.5.0.3.	Limpeza final de obra	m²	385,18

S

102
of.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Registramos que os serviços foram realizados conforme as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a sua disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Umuarama – PR, 2 de agosto de 2021

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Engenheiro Civil – CREA PR-7341/D
Prefeitura Municipal de Umuarama

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
 1. Rua Antônio de Toledo, 270 - CEP: 81501-001 - Umuarama/PR - Fone: (41) 3264.1000
 www.tabelionatoonline.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 ISAMU OSHIMA

Umuarama, 02 de Agosto de 2021
 Em testemunho da verdade.

DENISE APARECIDA MESTRIER LASCREVENTE

Selo: 181227469AA00000012840216
 Consulte em <http://tcrus.funarpen.com.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 228779/2021.

CAT nº 4817/2021 de 11/08/2021, página 12 de 12





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

129/2016

Página 1/2

103
f.

Número da ART: **20145882391** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/12/2014 Baixada em: 30/01/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA** CNPJ: **81.478.133/0001-70**

Rua: AV. DONA PÉROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: celebrado em 01/07/2014

Valor do contrato: R\$ 1.356,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.533,25 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA C Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2014 Conclusão efetiva: 15/01/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS TERMINAL PASSAGEIROS QQR ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS, OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS), PROJETO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO TELEFÔNICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO, SPDA, LÓGICA, TELECOMUNICAÇÕES E CFTV DE UMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL (TERMINAL DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE COLETIVO), CONFORME DESCRITO A SEGUIR

PROJETO ELÉTRICO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARA RAIOS); PROJETO DE NOVA ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO COM POTÊNCIA COMPATIBILIZADA COM A ÁREA A CONSTRUIR A PARTIR DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA, PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DA REDE DE TUBULAÇÕES, PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS CIRCUITOS, DETERMINAÇÃO DO TIPO DE ENTRADA DE SERVIÇO, REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERNA, O PROJETO IRA CONTEMPLAR TODA A ÁREA INTERNA E EXTERNA COM A INFRA ESTRUTURA PARA A COMUNICAÇÃO VISUAL (TOTENS E LETREIROS), EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

CONTINUA NO VERSO..

Verso da ART:

PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES: PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DAS TUBULAÇÕES COM ESTRUTURA DE CABOS DO RACK DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ O USUÁRIO FINAL E ESTRUTURADO COM CABEAMENTO CATEGORIA 6, RJ 45 CAT 6 AMP, CONECTOR 110 IDC CATEGORIA 6;

PROJETO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV): CONTEMPLANDO CÂMERAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE USO COMUM, PLANTA BAIXA COM PONTOS E TUBULAÇÕES, CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DOS DUTOS E CIRCUITO DE SEGURANÇA POR IP;

ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS E DE CÁLCULO;

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CADERNO DE ENCARGOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;



103
f.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

129/2016

Página 2/2

104
A.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20154665632** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/10/2015 Baixada em: 21/12/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: **HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**

Contratante: **REALIZAR IND.COM. E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **01.688.292/0001-60**

Rua: RUA PROJETADA Nº: 1307

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: PRESTACAO DE SERVICO celebrado em 20/10/2015 Vinculado a ART: 20154507646

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.000,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PARQUE RESIDENCIAL VIVA Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: ZONA URBANA

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/10/2015 Conclusão efetiva: 22/10/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**, Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

DESLIGAMENTO DA REDE AERA EM MEDIA TENSÃO 13.8KV PARA ATENDE SERVIÇOS.
MANUTENÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS COM UTILIZAÇÃO DE LINHA VIVA.
PODA E ROÇADA DAS LINHAS DE SERVIDÃO COM ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 027.869, A 027.870, A 027.871, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129/2016

05/07/2021 14:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 4123/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



M.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 124-2021

A proponente KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.674.626.0001-20, com sede na cidade de Umuarama-PR à Rua: Irineu Fernando de Oliveira nº 2476 Bairro: Parque San Remo I, CEP: 87.506-215

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão em epígrafe que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Umuarama, 06 de outubro de 2021

Karina de Melo Santana

KARINA DE MELO SANTANA,
RG n.º 1.314.519-11 e do CPF n.º 093.465.159-02
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626.0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL

[Handwritten mark]

107
A

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº 124-2021

A proponente KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.674.626.0001-20, com sede na cidade de Umuarama-PR à Rua: Irineu Fernando de Oliveira nº 2476 Bairro: Parque San Remo I, CEP: 87.506-215

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão em epígrafe que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Umuarama, 06 de outubro de 2021

Karina de Melo Santana

KARINA DE MELO SANTANA,
RG n.º 1.314.519-11 e do CPF n.º 093.465.159-02
KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 36.674.626.0001-20
RESPONSÁVEL LEGAL

KMS



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

108
f.

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Perola, situada a Av. Dona Perola Byington, nº 1800, Centro, Pérola, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.478.133/0001-70 informa a quem possa interessar que a Empresa AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda - EPP, portadora do CNPJ nº 08.785.713/0001-10, e carteira de Registro no CREA nº 49094, situada na cidade de Umuarama-PR, juntamente com seu Eng.º Eletricista Hugo Leonardo José da Costa, CREA nº PR 112.997/D, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr., elaborou o Projeto Elétrico Projeto de Construção de um Terminal de Passageiros para Transporte Coletivo - Rodoviária localizado na Rua Projetada C, s/n, Centro no município de Pérola no Estado do Paraná.

➤ **Elaboração de projeto elétrico, telefônico, SPDA, lógica, telecomunicações e CFTV de um Terminal de Passageiros - Rodoviária Municipal sendo executado os seguintes projetos:**

➤ **Projeto Elétrico e SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - Para Raios):** Projeto de nova entrada de energia em baixa tensão com potência compatibilizada com a área a construir e construída com interligações elétricas das edificações existentes, a partir da nova entrada de energia, planta baixa com marcação dos pontos, planta baixa com marcação da rede de tubulações, planta baixa com marcação dos circuitos, determinação do tipo de entrada de serviço, rede de iluminação externa, o projeto ira contemplar toda a área interna e externa com a infraestrutura para a comunicação visual (Totens e letreiros), equipamentos de prevenção contra incêndio;

➤ **Projeto Telefônico;**

➤ **Projeto de Telecomunicações:** Planta baixa com marcação dos pontos, planta baixa com marcação das tubulações com estrutura de cabos do rack de distribuição até o usuário final e estruturado com cabeamento categoria 6, RJ CAT 6 AMP, CONECTOR 110IDC CATEGORIA 6;

➤ **Projeto de CFTV (Circuito Fechado de TV):** Contemplando câmeras nas áreas internas e externas de uso comum, planta baixa com pontos e tubulações, cálculos de dimensionamento dos dutos e circuitos de segurança por IP;

➤ **Elaboração de memoriais descritivos e de cálculo;**

➤ **Elaboração de orçamento discriminado, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro;**

Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 - Centro - CEP: 87.540-000 - CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone-fax: (44) 3636-1280 - e-mail: adperola@gmail.com

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

109
P.

- ÁREA Á CONSTRUIR: 2.533,25 m²
- TOTALIZANDO: 2.533,25 m²

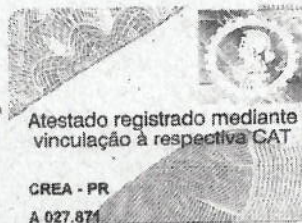
ART: 20145882391
Início dos Serviços: 01/07/2014
Termino dos Serviços: 15/01/2015

Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, demonstrando alta capacidade operacional

Sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

Pérola 26 de Janeiro de 2015

Rosimeri Ap. Rocha
CPF 066.369.649-90 / Portaria Nº 217/2013
Chefe da Divisão de Projetos
GREA Nº PR - 123463/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CNPJ: 81.478.133/0001-70

Lu



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3765/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDREI FELIPE GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDREI FELIPE GOMES**

RNP: **1709781149**

Registro: **PR-118788/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM EDIFICACOES

Número da ART: **20174695359** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/11/2017 Baixada em: 24/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Rua: AV RIO BRANCO Nº: 3717

Complemento: Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-130

Contrato: VINCULO EMPREGATICIO celebrado em 28/08/2017 Vinculado a ART: 20171066512

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 323 X R FRANÇA Nº: S/N

Complemento: QD: GLEBA 14 FIGUEIRA Bairro: PARQUE BONFIM

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87501-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/12/2018 Conclusão efetiva: 30/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDAÇÃO E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEMAIS IMÓVEIS QUE COMPÕE OS PRÉDIOS PRÓPRIOS DESTA MUNICÍPIO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3765/2021
28/07/2021 08:11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 190058/2021.

CAT nº 3765/2021 de 05/07/2021, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

110
J.

J.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3765/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 190058/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 190058/2021

CAT nº 3765/2021 de 05/07/2021, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

A Prefeitura Municipal de Umuarama, situada a Avenida Rio Branco, nº 3717, Zona 1, CEP 87501-130 inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56 atesta para os devidos fins que o **Engenheiro Civil Andrei Felipe Gomes, registro CREA-PR 118788/D, RNP 1709781149, CPF: 068.132.389-22** (ART de Cargo e Função 20171066512) elaborou:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Estrutural: Estruturas de Concreto e Estruturas Metálicas;
- Projeto Hidráulico;
- Projeto Elétrico;
- Projeto de Prevenção contra Incêndios;
- Projeto hidrossanitário
- Projeto tubulações telefônicas
- Projeto de Acessibilidade
- Orçamento
- Memorial descritivo

Os projetos foram desenvolvidos para manutenção, reparos e conservação de edificações nos imóveis utilizados pela Secretaria de Educação, Fundação e Turismo, Secretaria de Esporte e Lazer e demais imóveis que compõe os prédios próprios deste município com área de 1.000,00 m² em Umuarama-PR, Rodovia PR 323 x R França, s/n, Quadra: Gleba 14 figueira Parque Bonfim - Umuarama PR.

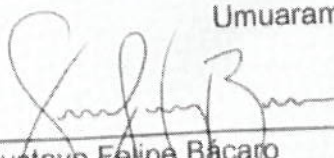
ART: 20174695359

Data de Início: 28/08/2017

Data de conclusão: 28/07/2018

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a sua disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Umuarama – PR, 24 de junho de 2021



Gustavo Felipe Bacaro
CPF 100.815.559-46
Engenheiro Civil – CREA PR -167614/D
RNP 1717227414
Prefeitura Municipal de Umuarama

Pág. 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4878/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDREI FELIPE GOMES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDREI FELIPE GOMES**

RNP: **1709781149**

Registro: **PR-118788/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES**

Número da ART: **20170750070** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **23/02/2017** Baixada em: **15/07/2019** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**
 Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA** CNPJ: **76.247.378/0001-56**

Rua: **AV RIO BRANCO** Nº: **3717**

Complemento: **Bairro: ZONA I**

Cidade: **UMUARAMA** UF: **PR** CEP: **87501-130**

Contrato: **PRESTACAO DE SERVICOS** celebrado em **20/03/2017**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **208,69** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV VITORIA** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: GLEBA-12 LT: 26-P/B** Bairro: **JD PARIS**

Cidade: **UMUARAMA**

UF: **PR**

CEP: **87504-180**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/03/2017** Conclusão efetiva: **20/06/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

1) OUTROS: **PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PARIS.**

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

Constatamos através do Cartão CNPJ do contratante que a Razão Social correta é "Município de Umuarama".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4878/2019
28/07/2021 08:12

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315986/2019.

CAT nº 4878/2019 de 06/09/2019, página 1 de 3



119

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4878/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315986/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315986/2019.

CAT nº 4878/2019 de 06/09/2019, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

115

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

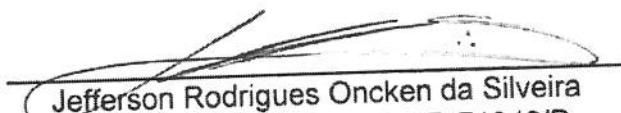
A Prefeitura Municipal de Umuarama, situada a Avenida Rio Branco, nº 3717, Zona 1, CEP 87501-130 inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56 atesta para os devidos fins que o **Engenheiro Civil Andrei Felipe Gomes, registro CREA-PR 118788/D, CPF: 068.132.389-22** (ART de Cargo e Função 20171066512) elaborou projetos para Reforma (208,69 m²) da Unidade de Saúde da Família Guarani (UBS Jd Paris), localizada na Avenida Vitória, Jardim Paris, lote 26-P/B, conforme características abaixo relacionadas.

Elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, prevenção de incêndio, orçamento, memorial descritivo e cronograma físico financeiro para reforma (208,69 m²)

ART: 20170750070
Data de Início: 20/03/2017
Data de conclusão: 20/06/2017

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a sua disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Umuarama – PR, 27 de agosto de 2019


Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira
Engenheiro Civil – CREA PR-71842/D
Prefeitura Municipal de Umuarama

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315986/2019

CAT nº 4878/2019 de 06/09/2019, página 3 de 3





Jaguariaíva, 14 de outubro de 2021. ¹¹⁶
Ref.: Protocolo nº 7625-2021

CERTIDÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2021

Processo DCL 198/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.

16



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

117
S.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2021 às 14:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.674.626/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6168.6865.039E.5421 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36674626000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2021 14:28:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA**
CNPJ: **36.674.626/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

100
A.

pa.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 124/2021

Processo Adm.: 198/2021
Data do Processo: 22/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 198/2021
b) **Nr. Licitação:** 124/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 14/10/2021
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA

1 - contratação de empresa especializada para elaboração de orçamentos, projeto estrutural, executivos e luminotécnico de monumento urbano que será instalado na entrada do Município (Portal), Rodovia PR-092, acesso pela Avenida Paulo da Cruz Pimentel. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	5.500,0000	R\$ 5.500,00
Total fornecedor:			R\$5.500,00
Total geral:			R\$ 5.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	08.001.04.122.0003.2021.3.3.90.14.00	R\$ 33.000,00

Jaguariaíva, 14 de Outubro de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 14 de outubro de 2021.
Protocolo nº 7325-2021

Pregão eletrônico Nº 124-2021

Processo DCL 198/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PORTAL ENTRADA DA CIDADE.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

- KMS ASSESSORIAEM PROJETOS LTDA - VALOR R\$ 5.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2021.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

123
J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 243/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PE Nº 124/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 17 de Novembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1543/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 124/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE.

Processo Licitatório Nº 198/2021 Pregão Eletrônico nº 124/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1543/2021	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA.	R\$ 5.500,00	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2021

Pregão Eletrônico nº 124/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.543/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.674.626/0001-20, com sede na Rua Irineu Fernando de Oliveira, nº 2476, Parque San Remo I, Umuarama/PR, neste ato representada por ANDREI FELIPE GOMES, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 068.132.389-22, residente e domiciliado (a) na cidade de Umuarama/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de Profissional Habilitado para elaboração de projeto estrutural no portal de entrada da cidade, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 124/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

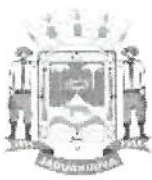
O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, de acordo com a Homologação do certame do qual declara plena ciência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

Este documento foi assinado digitalmente por Andrei Felipe Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3838-E506-DB37-BBF3.

124
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

08.001.04.122.0003.2021.3.3.90.14.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** a serem pagos de acordo com a aquisição, sendo liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à

125
JL.

Este documento foi assinado digitalmente por Andrei Felipe Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3938-E506-DB37-BBF3.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

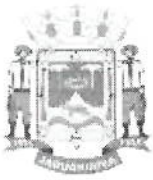
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para entrega é de até **20 (vinte)** dias após a solicitação de fornecimento.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

127
jl.
Este documento foi assinado digitalmente por Andrei Felipe Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3838-E506-DB37-BBF3.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Sra. ANA CLAUDIA KRUL, Engenheira Civil do Município, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 18 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS
PUBLICAS LTDA
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretario Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3838-E506-DB37-BBF3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3838-E506-DB37-BBF3



Hash do Documento

6991EF95BF8888F4AC6FE451C1520815A98D02D8127E3435EFAC94B7D5DD98C8

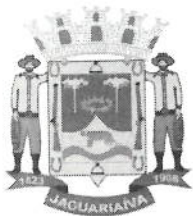
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2021 é(são) :

ANDREI FELIPE GOMES - 068.132.389-22 em 16/11/2021 19:44

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 7625/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 124/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 124/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0121

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0124 à 0130

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE.

Processo Licitatório Nº 198/2021 Pregão Eletrônico nº 124/2021

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1543/2021	PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA.	R\$ 5.500,00	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458